



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2025

Pedido: 862/0-2025

Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 299/2025

Processo/Ano: 1199 / 2025 Requisição Nro.: 1030/2025
Usuário Requisição: ANA.CARDOSO
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0001 SECRET.GOVER,ASSUNT.PAR E INSTITUCIONAIS
Ficha: 31 MANUTENÇÃO DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA Usuário Pedido: ANA.CARDOSO
Fonte de Recurso: 1 TESOIRO
Aplicação FR.: 110 GERAL
Variação FR.: 0
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 1 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS
Aplicação: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO MITSUBISHI L200 TRITON, PLACA: FXY-8D81. JUSTIFICAMOS ESTA DEMANDA PELA NECESSIDADE DE REALIZAR REVISÃO OBRIGATORIA EM CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA PRESERVAR GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO.
Observação: DFD Nº 02
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: PLACA: FXY-8D81.
Local de Entrega: GABINETE, PAÇO MUNICIPAL, R. ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341

Fornecedor: 65524 - MUCH CONCESSIONARIA DE AUTOS LTDA
Fantasia:
Contato: Fone: E-mail: Fax:
Endereço: AV JOAQUIM CONSTANTINO, Nº 1895 - VILA NOVA PRUDENTE
Cidade: PRESIDENTE PRUDENTE Cep: 19053300 Estado: SP
Cnpj/Cpf: 44904303000104 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:

Validade: Garantia: Prazo Entrega:
Cond. Pagto.: 20 dias Dt. Vencimento:

Informações para o Preenchimento da Nota
Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71 Cep: 16901-900 Bairro: CENTRO
Endereço: RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341
ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE!
FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS
CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	UN	001.26846-3	DESENGORDURANTE. DE FREIOS	40,3000	40,30
0011	8,400000	LT	056.25522-0	OLEO DE MOTOR	70,0500	588,42
Valor Total:		628,72	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00
			Valor Líquido:	628,72		

ANDRADINA, 4 de Fevereiro de 2025

COORD. DE COMPRAS
LETICIA SOUZA
RG: 42.036.780-9



Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx>, código: 65bf091f-5909-4ab3-bdde-cf2abbc148ab



NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2025

Pedido: 863/0-2025

Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 299/2025

Processo/Ano: 1199 / 2025 **Requisição Nro.:** 1028/2025
Usuário Requisição: ANA.CARDOSO
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0001 SECRET.GOVER,ASSUNT.PAR E INSTITUCIONAIS
Ficha: 31 MANUTENÇÃO DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA **Usuário Pedido:** ANA.CARDOSO
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 110 GERAL
Varição FR.: 0
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 39 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
Aplicação: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO MISTSUBISHI L200 TRITON, PLACA: FXY-8D81. JUSTIFICAMOS ESTA DEMANDA PELA NECESSIDADE DE REALIZAR REVISÃO OBRIGATÓRIA EM CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA PRESERVAR GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO.
Observação: DFD Nº 02
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: PLACA: FXY-8D81.
Local de Entrega: GABINETE, PAÇO MUNICIPAL, R. ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341

Fornecedor: 65524 - MUCH CONCESSIONARIA DE AUTOS LTDA
Fantasia: **Fone:** **Fax:**
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: AV JOAQUIM CONSTANTINO, Nº 1895 - VILA NOVA PRUDENTE
Cidade: PRESIDENTE PRUDENTE **Cep:** 19053300 **Estado:** SP
Cnpj/Cpf: 44904303000104 **Inscrição Estadual:** **Inscrição Municipal:**

Validade: **Garantia:** **Prazo Entrega:**
Cond. Pagto.: 20 dias **Dt. Vencimento:**

**Informações para o
Preenchimento da
Nota**

Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71 **Cep:** 16901-900 **Bairro:** CENTRO
Endereço: RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341
ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE!
**FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS
 CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.**

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0002	1,000000	PÇ	008.10421-0	FILTRO COMBUSTIVEL	104,3100	104,31
0003	1,000000	JG	008.26535-5	JUNTA. DE VEDAÇÃO	15,8600	15,86
0004	1,000000	PÇ	008.26823-0	FILTRO CABINE	175,4100	175,41
0005	1,000000	PÇ	015.09648-0	FILTRO DE OLEO	92,1000	92,10
0006	1,000000	PÇ	015.27468-158	KITS.. VISIBILIDADE	40,5600	40,56
0007	1,000000	PÇ	015.28658-0	ELEMENTO FILTRANTE	265,8300	265,83
0008	1,000000	UN	015.28922-0	SOLUÇÃO OXI-SANITIZANTE	70,7500	70,75
0009	1,000000	PÇ	024.25858-23	LIMPADOR. DO SISTEMA DE COMBUSTÍVEL	168,8000	168,80

Valor Total: 933,62 **Valor Desconto:** 0,00 **Valor Imposto:** 0,00 **Valor Líquido:** 933,62

ANDRADINA, 4 de Fevereiro de 2025

COORD. DE COMPRAS
 LETICIA SOUZA
 RG: 42.036.780-9



Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
 Link de validação de assinaturas: <https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx>, código: 65bf091f-5999-4ab3-bdde-cf2abbc148ab



NovoServ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Exercício: 2025

Pedido: 864/0-2025

Modalidade: Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 299/2025

Processo/Ano: 1199 / 2025 **Requisição Nro.:** 1031/2025
Usuário Requisição: ANA.CARDOSO
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0001 SECRET.GOVER,ASSUNT.PAR E INSTITUCIONAIS
Ficha: 32 MANUTENÇÃO DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA **Usuário Pedido:** ANA.CARDOSO
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 110 GERAL
Varição FR.: 0
Elemento: 39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Aplicação: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA O VEÍCULO MITSUBISHI L200 TRITON, PLACA: FXY-8D81. JUSTIFICAMOS ESTA DEMANDA PELA NECESSIDADE DE REALIZAR REVISÃO OBRIGATÓRIA EM CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA PARA PRESERVAR GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO.
Observação: DFD N° 02
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: PLACA: FXY-8D81.
Local de Entrega: GABINETE, PAÇO MUNICIPAL, R. ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341

Fornecedor: 65524 - MUCH CONCESSIONARIA DE AUTOS LTDA
Fantasia: **Fone:** **Fax:**
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: AV JOAQUIM CONSTANTINO, N° 1895 - VILA NOVA PRUDENTE
Cidade: PRESIDENTE PRUDENTE **Cep:** 19053300 **Estado:** SP
Cnpj/Cpf: 44904303000104 **Inscrição Estadual:** **Inscrição Municipal:**

Validade: **Garantia:** **Prazo Entrega:**
Cond. Pagto.: 20 dias **Dt. Vencimento:**

**Informações para o
Preenchimento da
Nota**

Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71 **Cep:** 16901-900 **Bairro:** CENTRO
Endereço: RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341
ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE!
FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS
CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0010	1,000000	SERV	026.28039-134	MÃO DE OBRA. REVISÃO	300,0000	300,00

Valor Total:	300,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido:	300,00
---------------------	--------	------------------------	------	-----------------------	------	-----------------------	--------

ANDRADINA, 4 de Fevereiro de 2025

COORD. DE COMPRAS
LETICIA SOUZA
RG: 42.036.780-9



Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: <https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx>, código: 65bf091f-5909-4ab3-bdde-cf2abbc148ab



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD Nº 02/2025

Ed 862-865-864

1. AREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Area Requirante	Secretaria Municipal de Governo, Comunicação, Assuntos Parlamentares e Institucionais
Responsavel pela demanda	Ernesto Antônio da Silva Junior
Cargo	Secretário Municipal
Telefone	(18) 3702-1000
E-mail	sec.governo@andradina.sp.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE
1	1	FILTRO CABINE	PÇ
2	1	FILTRO COMBUSTÍVEL	PÇ
3	1	JUNTA DE VEDAÇÃO	PÇ
4	1	ELEMENTO FILTRANTE	PÇ
5	8,40	ÓLEO DE MOTOR	LITRO
6	1	PRODUTO DESENGORDURANTE FREIOS	UNID
7	1	KIT VISIBILIDADE	UNID
8	1	SOLUÇÃO OXI-SANITIZANTE	UNID
9	1	LIMPADOR DO SISTEMA DE COMBUSTÍVEL	UNID
10	1	FILTRO DE ÓLEO	PÇ
11	1	MÃO DE OBRA - REVISÃO	SERV

3. JUSTIFICATIVA

Aquisição de peças e serviços para o veículo MISTSUBISHI L200 TRITON, placa FXY-8D81 - Justificamos esta demanda pela necessidade de realizar revisão obrigatória em concessionária autorizada para preservar garantia de fábrica do veículo.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA 2025

Conforme Plano Anual de Contratações 2025.

Número do item no PCA

Objeto resumido da contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

	-	
--	---	--

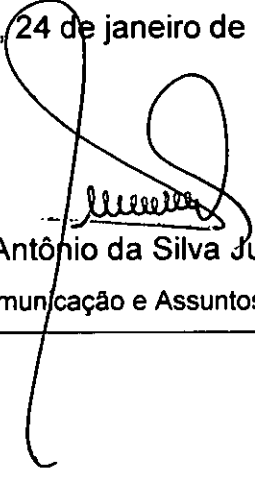
5 FONTE DE RECURSOS

Unidade Executora	02.01.04 - Assuntos de Segurança Pública
Funcional Programática	06.181.0005.2011 - Manut. dos Assuntos de Seg. Pública
Cat. Elemento	3.3.90.30 e 3.3.90.39
Ficha	Materiais: 31 - Serviços: 32

6 Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

	 Luiz Ramos Netto Gestor de Polít. Publ. Munic. - Sec. De Governo
--	---

Andradina, 24 de janeiro de 2025.


Ernesto Antônio da Silva Junior

Secretário Municipal de Governo, Comunicação e Assuntos Parlamentares e Institucionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 18.901-003 - Andradina - SP

TERMO DE REFERENCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais, peças e serviços, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	FILTRO CABINE	PÇ	175,41	175,41
2	1	FILTRO COMBUSTÍVEL	PÇ	104,31	104,31
3	1	JUNTA DE VEDAÇÃO	PÇ	15,86	15,86
4	1	ELEMENTO FILTRANTE	PÇ	265,83	265,83
5	8,40	ÓLEO DE MOTOR	LITRO	70,05	588,42
6	1	PRODUTO DESENGORDURANTE FREIOS	UNID	40,30	40,30
7	1	KIT VISIBILIDADE	UNID	40,56	40,56
8	1	SOLUÇÃO OXI-SANITIZANTE	UNID	70,75	70,75
9	1	LIMPADOR DO SISTEMA DE COMBUSTÍVEL	UNID	168,80	168,80
10	1	FILTRO DE ÓLEO	PÇ	92,10	92,10
11	1	MÃO DE OBRA - REVISÃO	SERV	300,00	300,00
TOTAL					1.862,34

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 60 dias contados da emissão do pedido de compra, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos consiste em Aquisição de peças e serviços para o veículo MISTSUBISHI L200 TRITON, placa FXY-8D81 - Justificamos esta demanda pela necessidade de realizar revisão obrigatória em concessionária autorizada para preservar garantia de fábrica do veículo.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. MODELO DE EXECUÇÃO E PAGAMENTO

Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados da emissão do pedido de compra, em remessa única.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

3.1.1 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com, ao menos, 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 90 dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

3.2.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

Prazo e Forma de Pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

5.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

5.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

5.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

5.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

5.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

7.2. O fornecimento do objeto será INTEGRAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

Exigências de habilitação

7.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

7.3.1 Registro comercial, no caso de firma individual; no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.

7.3.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.3.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

7.3.7 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.862,34 (um mil, oitocentos e sessenta e dois reais, trinta e quatro centavos) conforme custos unitários apostos na tabela citada no item 1.1 deste Termo.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda - DFD.

Andradina, 24 de janeiro de 2025.



Jayne P. N. Leite
Coord. Manutenção da Frota



ORÇAMENTO

ORÇAMENTO Nro.: 2058

Contato Nro.: 49509

MUCH CONCESSIONARIA DE AUTOS LTDA

Endereço: JOAQUIM CONSTANTINO, LETRA A, 18 Cidade: PRESIDENTE PRUDENTE

UF: SP

Telefone: (18) 39182000

E-Mail:

C.N.P.J.: 44904303000104

Data do Orçamento: 24/01/2025

Inscrição Estadual: 562578687115

Data de Validade: 08/02/2025

Dados do Cliente

Cliente: 6855 444*****71
Nome: MUNICIPIO DE ANDRADINA
Endereço:
Complemento:

Bairro:
CEP:
Cidade: UF:
Fone: Ramal:

Dados do Veículo

Chassi: 93XSYKL1TPCN63431 Placa: FXY8D81 KM médio: 166 Ano Fab.: 2022 Cod. Frota: Cor.:
Modelo: L200 TRITON KM atual: 4325 Ano Mod.: 2023 Data Venda: 10/01/2022 BRANCO

Solicitações:

1 3 REVISAO

Item	Descrição	NCM	GD/lr. Unit.	Qtd.	% Desc	Vir. Desc	Vir. IPI	ICMS Ret.	Vir. Total
CA550043	FILTRO CJ, CABINE, 84213990	*	175,41	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175,41
CAPA3114	FILTRO, COMBUSTIV 84212300	*	104,31	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	104,31
CAPA3974	JUNTA, VEDACAO D 76161000	*	15,86	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15,86
CD150292	ELEMENTO, FILTRA 84219999	*	265,83	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	265,83
CWFL0135	OLEO, MOTOR - SAE 27101932	*	70,05	8,40	0,00	0,00	0,00	0,00	588,42
CWPA0603	DESENGORDURANT 34024900	*	40,30	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,30
CWPA0606	KIT, VISIBILIDADE 34025000	*	40,56	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40,56
CWPA1785	SOLUCAO, OXI-SANI 34029090	*	70,75	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,75
CWPA1786	LIMPADOR, SISTEM 38111900	*	168,80	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168,80
MZ691140	FILTRO, OLEO LUBR 84212300	*	92,10	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,10

Item	Descrição	NCM	GD/lr. Unit.	Qtd.	% Desc	Vir. Desc	Vir. IPI	ICMS Ret.	Vir. Total
GERALREV03	3A. REVISAO - 30.000		300,00	1,00	0,00	0,00		0,00	300,00

Sub-Total 0,00 1.862,34

Total das Peças 1.562,34
Total dos Serviços 300,00
Franquia 0,00
P.C.C. (-) 0,00
ISS Retido (-) 0,00
Total Líquido do Orçamento 1.862,34

Observações:

ITENS COM * = ITENS SEM ESTOQUE ITENS RISCADOS= ITENS NAO AUTORIZADOS PELO CLIENTE

Autorizo os serviços e/ou substituição de peças recomendados pela Concessionária descritas acima e os itens não autorizados estão riscados.

Os itens assinalados como 4NÃO (não autorizados) devem ter a rubrica do Cliente ao lado, demonstrando total ciência e escolha pela não autorização da realização do serviço, ou compra de determinado item, mesmo sabendo que a realização do serviço, ou a compra do determinado item, é expressamente recomendado pela Concessionária.

Confirmo(am) a forma de pagamento, do(s) orçamento(s) 2058, descrita a seguir:

Condição de Pagamento	Nro. Dias	Valor
		0,00

PRESIDENTE PRUDENTE, 24 de Janeiro de 2025

DANILO VOLTARELI LOURENCO
Supervisor de Serviços

MUNICIPIO DE ANDRADINA
Cliente

Ernesto A. da Silva Junior
Secretário de Governo, Comunicação,
Assuntos Parlamentares e Institucionais
RG 29.980.625-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Insc. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (18) 3722-4399 CEP 16901-055 - Andradina-SP

"Terra do Rei do Gado"

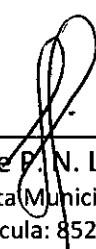
Andradina, 24 de janeiro de 2025

JUSTIFICATIVA

Pelo presente, vimos justificar a apresentação de apenas 01 (um) orçamento pelo motivo de que o veículo informado está em garantia de fábrica e as revisões obrigatórias devem ser realizadas em concessionária autorizada, sendo MUCH CONCESSIONÁRIA DE AUTOS – PRESIDENTE PRUDENTE a loja mais próxima com disponibilidade para nos atender.

Desta forma, requer seja recebida a presente justificativa para que seja providenciado o empenho e a referida manutenção.

Atenciosamente,


Jayne P. N. Leite
Frota Municipal
Matrícula: 8523001

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35238421740		18/01/2022	12/01/2022	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
MUCH CONCESSIONARIA DE AUTOS LTDA						LIMITADA UNIPESSOAL	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
44.904.303/0001-04	AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO			1895	LETRA A		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
VILA NOVA PRUDENTE	PRESIDENTE PRUDENTE	SP	19053-300	R\$	2.000.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
LUCIANO NALIN MUCHIUTTI							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA OCTAVIANO VIEIRA NOIA				20			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
PARQUE RESIDENCIAL	PRESIDENTE PRUDENTE	SP	19053-700	244284180			
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
121.177.238-10	SÓCIO E ADMINISTRADOR					2.000.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA	NÚMERO
13/05/2022	167.216/22-3
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS. DATA DE: 13/05/2022. CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35238421740

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 21/02/2024



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 231487539, quarta-feira, 21 de fevereiro de 2024 às 14:59:55.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MUCH CONCESSIONARIA DE AUTOS LTDA
CNPJ: 44.904.303/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:42:55 do dia 07/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2025.

Código de controle da certidão: **71DA.37B2.B438.31D1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 44.904.303

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 64195991

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 28/01/2025 11:27:04

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

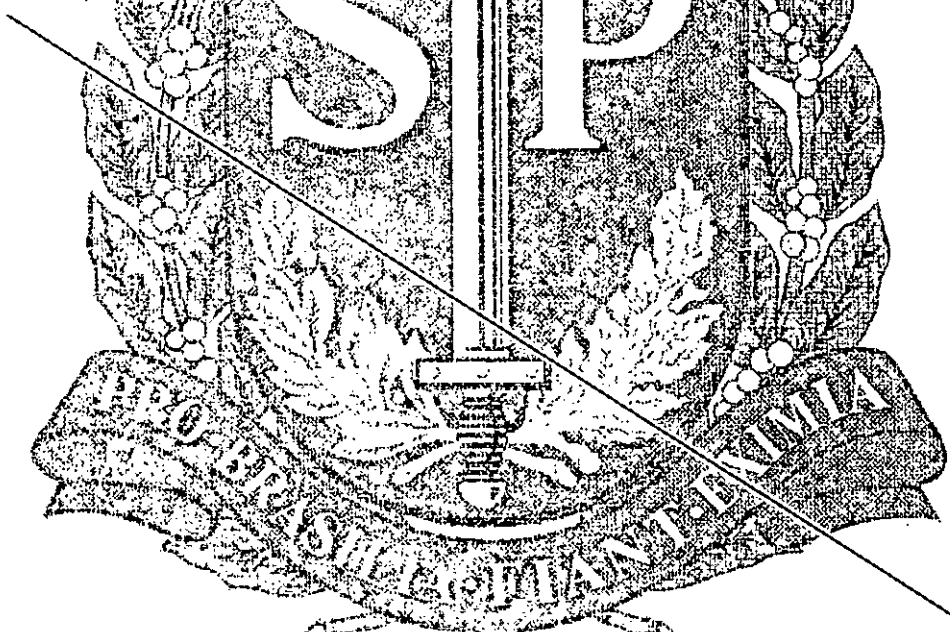


Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 44.904.303/0001-04

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 25011038179-16

Data e hora da emissão 28/01/2025 10:26:44

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site
www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Município de Presidente Prudente
Secretaria de Finanças
Coordenadoria Fiscal Tributária



Certidão Negativa de Débitos

Nome	Cadastro	Número	Validade
MUCH CONCESSIONARIA DE AUTOS LTDA	2-114299	I-1230812-2025	29/03/2025

Local do Imóvel/estabelecimento

AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO, 1895 A - VILA NOVA PRUDENTE

Referencia cadastral	CNPJ	Data de Abertura
2-114299	44904303000104	18/01/2022

Atividade Principal

COM VAR AUTOM CAM UT NOVOS COM VAR AUT CAM UT USAD

Certificamos que até a presente data, **NÃO CONSTA**, débito tributário, relativo a Cadastro de Atividades Comerciais com as características acima descritas.

Fica ressalvado o direito desta Prefeitura inscrever e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apurados mesmo de períodos anteriores à emissão desta certidão.

Presidente Prudente, 28 de Janeiro de 2025

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.904.303/0001-04
Razão Social: MUCH CONCESSIONARIA DE AUTOS LTDA
Endereço: AVENIDA JOAQUIM CONSTANTINO 1895 A / VILA NOVA PRUDENTE /
PRESIDENTE PRUDENTE / SP / 19053-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2025 a 23/02/2025

Certificação Número: 2025012511175786670241

Informação obtida em 28/01/2025 10:27:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br